

## **RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE CONDOMÍNIO**

**PRAZO LEGAL:** ATÉ 15 DIAS ÚTEIS  
APÓS PROTOCOLIZADO(ENVIO  
COMPLETO DOS DOCUMENTOS  
SOLICITADOS

**DEFINIÇÃO:** A rerratificação de ata de condomínio é o instrumento formal usado para corrigir ou complementar informações de uma ata existente, garantindo fidelidade, autenticidade e segurança jurídica das decisões condominiais.

**Entradas / Documentação necessária** - Documentação Mínima (a documentação exigida pode variar conforme as necessidades e circunstâncias de cada ato)

- Termo aditivo  
Deve conter, a data da assembleia ou do ato original, referente à ata que se pretende corrigir;
- A indicação do registro anterior, informando o número de registro e protocolo onde a ata original foi arquivada ou registrada;
- Requerimento  
Preenchido e assinado pelo representante legal do condomínio.

**Utilidade** – O registro de Rerratificação de Ata de Condomínio serve para corrigir formalmente o documento, assegurar sua autenticidade, conferir validade jurídica e torná-lo publicamente reconhecido, protegendo o condomínio e os condôminos contra questionamentos futuros.

**Saída** – REGISTRO RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE CONDOMÍNIO